



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 861

\*\*\*\*\*

de 08 de julho de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CZ\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzados) para prosseguimento das obras de construção da Praça Gregório Guindalini, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

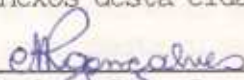
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 08 de julho de 1.988

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=